

RESOLUÇÃO Nº 6814 /1976
- Alterada pela Resolução nº 692, de 27-01-1978.

Reorganiza os Serviços Auxiliares do Tribunal, estabelece níveis de retribuição do pessoal incumbido de sua execução e até outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que combinadamente lhe conferem o artigo 4º, item III, alínea “d”, e o artigo 14, item II, da Lei nº 6.830, de 12 de dezembro de 1967, resolve:

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 1º - O Conselheiro-Presidente, é o Diretor-Geral dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Subordinados ao Conselheiro-Presidente, funcionam os seguintes Serviços Auxiliares:

I – Gabinete da Presidência (G.P.), dirigido por um Chefe da confiança pessoal do Presidente e abrangendo:

- a) Chefia do Gabinete (C.G.);
- b) Secretaria Auxiliar da Presidência (S.A.);
- c) Divisão do Pessoal (D.P.);
- d) Divisão do Material (D.M.);
- e) Divisão de Comunicações (D.C.);
- f) Serviço de Editoria e Divulgação (S.E.D.);
- g) Serviço de Documentação e Arquivo (S.D.A.);
- h) Serviço de Transportes (S.T.);

II - Departamento de Apoio Administrativo (D.A.A.), com um Diretor Geral da confiança pessoal do Presidente e abrangendo:

- a) Serviço de Relações Públicas (S.R.P.);
- b) Serviço de Impressão Gráfica (S.I.G.);
- c) Serviço de Orçamento e Finanças (S.O.F.);
- d) Serviço de Remessas Postais (S.R.P.);
- e) Biblioteca (B.);
- f) Serviço de Administração do Edifício (S.A.E.);

g) Serviço de Alimentação e Nutrição (S.A.N.);

III – Secretaria Geral (S.G.), abrangendo;

a) Gabinete da Secretaria Geral (G.S.);

b) Secretaria Executiva (S.E.);

c) Primeiro Cartório de Contas (pessoal do fisco) (P.C.);

d) Segundo Cartório de Contas (outros responsáveis) (S.C.);

IV – Departamento de Auditoria e Consultoria (D.A.C.), para o direto assessoramento da Presidência e dos Conselheiros, a abranger os seguintes setores;

a) Auditoria (A.);

b) Consultoria (B.);

c) Serviço de Secretaria e Mecanografia (M.);

V – Coordenação de Fiscalização Estadual (C.F.E.), dirigida por um Coordenador da confiança do Tribunal e abrangendo:

a) Gabinete do Coordenador (G.C.F.E.);

b) Divisão de Fiscalização Financeira do Estado (D.F.F.E.);

c) Divisão de Fiscalização Financeira de Empresas Econômicas (D.F.E.E.);

d) Serviço de Verificação de Pagamentos a Servidores (S.V.P.S.);

VI – Coordenação da Fiscalização Municipal (C.F.M.), dirigida por um Coordenador da confiança do Tribunal e abrangendo:

a) Divisão de Inspetorias regionais (D.I.R.);

b) Divisão de Verificação de Balancetes (D.V.B.);

c) Divisão de Expediente e Mecanografia (D.E.M.);

VII – Contadoria Geral (C.G.), dirigida por um Contador da confiança do Tribunal e abrangendo:

a) Divisão de Contas Orçamentárias (D.C.O.);

b) Divisão de Controle Financeiro (D.C.F.);

VIII – Diretoria de Instrução Processual (D.I.P.), com um Diretor da confiança do Tribunal e abrangendo:

a) Divisão de Contas de Administradores (D.C.A.);

b) Divisão de Contas Diversas (D.C.D.);

IX – Serviço de Aperfeiçoamento dos Servidores (S.A.S.), dirigido por um Diretor designado pelo Tribunal; e

X – Assistência do Plenário (A.P.), desempenhada por um Encarregado, com auxílio do pessoal necessário.

Art. 3º - Além dos órgãos relacionados no artigo anterior, são Serviços auxiliares do Tribunal os componentes da Assessoria do Ministério Público (A.M.P.), subordinados ao Procurador Geral da Fazenda:

- a) Gabinete do Procurador Geral da Fazenda (G.P.G.);
- b) Procuradoria da Fazenda Pública (P.F.P.);
- c) Serviço de Assessoria Jurídica (S.A.J.);
- d) Serviço de Expediente e Administração (S.E.A.).

Art. 4º - As atribuições dos Serviços Auxiliares relacionados no artigo 2º serão baixadas em normas e instruções da Presidência do Tribunal, cabendo ao Procurador Geral da Fazenda disciplinar o funcionamento dos Serviços da Assessoria do Ministério Público.

CAPÍTULO II DO PESSOAL

Art. 5º - Os Serviços Auxiliares de que trata esta Resolução serão operados:

- I – Por servidores do próprio Tribunal;
- II – Por servidores de outros órgãos ou entidades, à disposição do Tribunal.

Art. 6º - A partir de 1º de janeiro de 1976, o pessoal dos Serviços Auxiliares perceberá as retribuições estabelecidas na tabela de valores do Anexo I.

§1º - Para os efeitos da presente Resolução, correspondem as retribuições:

- a) aos salários mensais, quando se tratar de servidores contratados pelo Tribunal, sob regime da legislação trabalhista, no caso não lhes assistindo direito a gratificações e representação;
- b) aos vencimentos ou salários mensais mais gratificações de representação atribuídas nos termos da permissão contida no inciso II do artigo 14 da Lei número 6.830, de 12 de dezembro de 1967, quando se tratar de funcionários ou servidores que não mantenham com o Tribunal contrato sob regime da legislação trabalhista.

§2º - Não estão incluídos nas retribuições a gratificação adicional por tempo de serviço, as gratificações pela elaboração de trabalhos técnicos ou científicos, as diárias e as ajudas de custo, os honorários pela participação em bancas de concursos, o “pró-labore” pelas aulas efetivamente ministradas em cursos de especialização, aperfeiçoamento ou treinamentos de servidores e as gratificações pelo comparecimento a reuniões de órgão colegiado ou de deliberação coletiva.

§3º - A percepção das retribuições estabelecidas nesta Resolução impõe aos servidores:

a) o trabalho, sempre que necessário, em jornadas de duração superior à do expediente normal, sem direito a gratificação por serviço extraordinário ou de tempo integral.

b) o desempenho, em substituição, de outras funções sem qualquer acréscimo pecuniário.

Art. 7º - Os Serviços Auxiliares de que trata esta Resolução serão operados pelo pessoal cujos nomes, retribuições e lotações constam da relação geral do Anexo II.

§1º - Quando, designado para função de confiança ou chefia, tiver o mesmo servidor o seu nome em mais de um lugar na relação do Anexo II, a sua retribuição será única, correspondente ao nível da função que esteja no momento a desempenhar.

§2º - Os servidores cujas retribuições estiverem abaixo do nível 23 poderão ser removidos de um para outro setor do Tribunal, por ato da Presidência, sem prejuízo nem melhoria de ordem financeira.

Art. 8º - Os inspetores incumbidos da fiscalização financeira e orçamentária nos Municípios perceberão, além da retribuição, as diárias que lhe forem estabelecidas em ato especial.

Art. 9º - Ficam expressamente revogadas:

I – A Resolução número 942, de 4 de fevereiro de 1976, bem como as outras Resoluções que, depois daquela, houverem modificado, de qualquer maneira, o quadro de servidores desta Corte ou os níveis de retribuição do pessoal em atividade nos Serviços Auxiliares do Tribunal;

II – Todas as demais disposições que contrariem as da presente Resolução.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de novembro de 1976.

ANEXO I

VALORES DAS RETRIBUIÇÕES DO PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

NÍVEL	RETRIBUIÇÃO MENSAL (Cr\$)
28	14.200,00
27	13.900,00
26	13.100,00
25	11.800,00
24	11.500,00
23	10.600,00
22	10.200,00
21	9.200,00
20	9.100,00
19	8.900,00
18	8.500,00
17	8.100,00
16	7.800,00
15	7.400,00
14	6.600,00
13	6.300,00
12	6.000,00
11	5.800,00
10	5.700,00
9	5.400,00
8	5.000,00
7	4.400,00
6	4.200,00
5	4.100,00
4	3.500,00
3	3.000,00
2	2.300,00
1	1.400,00

ANEXO II
PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

(1) CÓDIGOS DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

Funções	Códigos
Administrador do Edifício	001
Almoxarife	002
Arquivista	003
Assistente de Auditor	004
Assistente de Comunicações	005
Assistente de Gabinete	006
Assistente do Ministério Público	007
Assistente do Plenário	008
Assistente de Secretaria	009
Auditor	010
Auxiliar da Administração Financeira	011
Auxiliar da Administração do Material.....	012
Auxiliar da administração do Patrimônio.....	013
Auxiliar da Administração do Pessoal.....	014
Auxiliar de Cartório	015
Auxiliar de Comunicações	016
Auxiliar de Contabilidade	017
Auxiliar de Copa	018
Auxiliar de Fiscalização Financeira	019
Auxiliar de Gabinete	020
Auxiliar de Relações Públicas	021
Auxiliar de Remessas Postais	022
Auxiliar de Secretaria	023
Bibliotecário	024
Bibliotecário Auxiliar	025
Chefe de Almoxarifado	026
Chefe de Compras	027
Chefe da Copa	028
Chefe da Fiscalização da Administração Direta	029



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Chefe da Fiscalização de Autarquias e Funções	030
Chefe da Fiscalização de Empresas Econômicas	031
Chefe do Gabinete	032
Chefe do Serviço de Impressão Gráfica	033
Chefe do Serviço de Comunicações	034
Chefe do Serviço de Documentação e Arquivo	035
Chefe do Serviço de Relações Públicas	036
Chefe do Setor de Cadastro	037
Chefe do Setor Financeiro	038
Chefe do Setor de Transportes	039
Consultor Chefe	040
Consultor Econômico	041
Consultor Financeiro	042
Consultor Jurídico	043
Contador	044
Contador Auxiliar	045
Contador Geral	046
Coordenador da Fiscalização Estadual	047
Coordenador da Fiscalização Municipal	048
Copeiro	049
Delegado da Fiscalização Financeira e Orçamentária	050
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças.....	051
Diretor da Divisão do Material	052
Diretor da Divisão do Pessoal	053
Diretor de Exames de Balanços Municipais	054
Diretor de Inspetorias	055
Diretor de Instrução Processual	056
Diretor do Serviço de Aperfeiçoamento dos Servidores	057
Diretor de Verificação de Balancetes Municipais	058
Diretor Geral do Departamento de Apoio Administrativo	059
Encarregado de Remessas Postais	060
Engenheiro	061
Estatístico	062
Grafotécnico	063

Inspetor	064
Mecanógrafo	065
Mecanógrafo Chefe	066
Motorista	067
Oficial de Cartório	068
Oficial de Gabinete	069
Operador Chefe de Máquinas Eletrônicas	070
Operador de Máquinas Eletrônicas	071
Operador Auxiliar de Máquinas Eletrônicas	072
Operador do Sistema Elétrico	073
Procurador Assistente	074
Procurador da Fazenda	075
Redator	076
Revisor	077
Secretário	078
Secretário Executivo	079
Secretário Geral	080
Telefonista	081
Telefonista Chefe	082
Verificador de Contas	083
Vigilante	084
Zelador	085

(2) PESSOAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(a) CHEFIA DO GABINETE

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	José Leopoldo da Veiga Jardim	032	28

(b) SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Suelenita Di Guimarães e Silva	078	14
2	Ivonete Caiado Mendes de Castro	020	13
3	Martha Celeste Di Guimarães Melo Rosa	020	13

4	Maria Aparecida Toledo da Silveira e Almeida	020	13
5	Marise Angélica dos Santos Settimi Cysneiros	020	13
6	Divino José de Paula Amaral	020	02

(c) DIVISÃO DO PESSOAL

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Andréa Xavier de Almeida e Souza	053	17
2	Maria Aparecida de Oliveira	038	14
3	Antônia Alves Manso	011	10
4	Emirene de Amorim	011	10
5	Irailde Corrêa Monteiro	014	08
6	Marcos José Barbosa Cabral	014	08
7	Wanda Maria de Castro Alves	014	08
8	Darci Maria Bonifácio de Melo	014	07

(d) DIVISÃO DO MATERIAL

Nº	Servidores	Códigos	Níveis
1	André Lourenço Rodrigues Filho	052	17
2	Gerson Fernandes dos Santos	012	08
3	Edward Costa Resende	012	08
4	Mário de Andrade Filho	012	08
5	João Ferreira da Silva	013	07

(e) DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Luiz Carlos Dias da Cruz	034	14
2	Ozaína Vieira da Fonseca	005	09
3	Fernando Rodrigues Mendes	005	08
4	Alda Matos Quintino Rosa	005	07
5	Cristiana Maria Araújo Mendes	005	07
6	Dalgemar da Silva Rocha	016	07
7	Divino Roberto Damaceno Gomes	016	07
8	Juracy Cabral Icassatte	016	07
9	Lourival de Oliveira Lobo Neto	016	07



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

10	Luiz César Dias de Azevedo	016	07
11	Mauro de Freitas Corrêa Júnior	016	07
12	Edmilson de Almeida Franco	016	01

(f) SERVIÇO DE EDITORIA E DIVULGAÇÃO

Nº	Servidores	Códigos	Níveis
1	Lázara Martins da Silva	070	17
2	Marcia Naruna Móra Figueiró	071	13
3	Lilianne Maria Cruvinel Siqueira	072	08
4	Ancilla Maria da Veiga Jardim	072	07

(g) SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Domingos Batista Rocha	003	09
2	Hélius Dantas Arrais	005	08

(h) SERVIÇO DE TRANSPORTES

Nº	Servidores	Códigos	Níveis
1	Antônio Carzola Filho	039	08
2	Agnaldo Carneiro Pinto	067	06
3	Benedito Durães	067	06
4	Domingos Cirilo da Silva Sobrinho	067	06
5	João Caldeira	067	06
6	João Lopes da Silva	067	06
7	José Barbosa Silva Filho	067	06
8	José Eleutério de Souza	067	06
9	Laurentino Dias	067	06
10	Laurentino Ribeiro dos Santos	067	06
11	Natal Damião	067	06
12	Ostrocil Martins da Silva	067	06
13	Sebastião Carlos Cesário	067	06

(3) PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

(a) DIRETORIA GERAL

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Timóteo José Alves Netto	059	28
2	Ézio Quintino Rosa	005	09

(b) SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Nadyr da Purificação Castro Quinta	035	17
2	Maria Inês Siqueira	005	08
3	Denise de Abreu Moraes	021	07
4	Ivana Divina Pinto	021	07
5	Valvelice Oliveira da Silva	081	06
6	Waldice Oliveira da Silva	081	06
7	Milton Pereira Dias	016	01

(c) SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Waldemar de Aquino Nunes	033	13
2	João Carneiro de Castro	002	05
3	Marcos Magri Ferreira	002	01

(d) SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Geralda de Oliveira Nascimento	051	17
2	Aristotelina de Paula e Sousa	011	14
3	Jassanan Tonelli Álvares	011	14
4	Ereny Fonseca de Araújo	011	11
5	Elza Maria de Sousa	011	11
6	Jacyra Alves Mendes	011	08
7	Luiz Gonzaga Cruvinel Ferreira	011	08
8	Thelma Lilian de Fátima Matteucci de Paiva	011	08

(e) SERVIÇO DE REMESSAS POSTAIS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
----	------------	---------	--------

1	Zilda Quinta de Souza	060	14
2	Maria Terezinha Marques	005	09
3	Maria Helena Gomes Queiroz	005	08
4	Jorge Coutinho Filho	016	04
5	Nilza Pereira dos Santos	016	04

(f) BIBLIOTECA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Lindomar Carneiro Vaz	024	11
2	Rosa Maria de Medeiros Jardim	025	08
3	Maria Inês Bittencourt	025	07
4	Marise Silva Seixo de Brito	025	07
5	Alcione do Rosário Torres Silva	025	05

(g) SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Francisco Bessa Pinheiro	001	10
2	Francisco Chagas de Sousa	012	08
3	Rufino Pereira Sodré	012	06
4	Walfrido Gomes de Azevedo	012	06
5	João Aleixo da Silva	012	05
6	José Firmino do Nascimento	012	05
7	Valdir da Silva Leão	012	05

(h) SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Silvestre Gomes de Lima	028	08
2	Dosmar Macedo de Oliveira	049	06
3	Antônia Rodrigues Ferreira da Silva	018	05
4	Luiz Alves Corrêa	018	05
5	Maria Quirino Amorim	018	04

(4) PESSOAL DA SECRETARIA GERAL

(a) GABINETE DA SECRETARIA GERAL

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Cleonice Maria de Sousa Silveira	080	25
2	Maria Aparecida de Barros Jardim Taveira	009	09
3	Sálua Cecílio Daher	009	09
4	Wagner Luiz da Paixão Borges Vieira	016	02

(b) SECRETARIA EXECUTIVA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Hugo de Sousa Silveira	079	24
2	Ana Maria Gomes Lostracco	023	08
3	Elizabeth Marques Zóccoli	062	08
4	Helena Maria Gomes Rochael	023	08
5	Maurivan Pucci	023	08
6	Vilma Moraes Soares	023	08
7	Luiz Carlos da Fonseca	023	07
8	Paulo César Silva Sacramento	023	07
9	Marlene Saba	016	03

(c) PRIMEIRO CARTÓRIO DE CONTAS

Nº	Servidores	Códigos	Níveis
1	Dulce Taveira	068	17
2	Leila Rodarte Pontes	015	15
3	Amélia Maria Ribeiro de Freitas	015	08

(d) SEGUNDO CARTÓRIO DE CONTAS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Maria de Assis Barros Ferreira	068	14
2	Ismênia Ferreira Braga	015	08
3	Joana Cecília Félix de Sousa Loureiro	015	08
4	Maria Paulina Arantes Bernardes	015	08

(5) PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONSULTORIA

(a) AUDITORIA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Carlos Leopoldo Dayrell	010	28
2	Genésio de Souza Reis	010	28
3	Joaquim Graciano de Barros Abreu	010	28
4	Leovegildo Rodrigues	010	28
5	Luiz Murilo Pereira e Souza	010	28

(b) CONSULTORIA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Pio Alves Barbosa Sobrinho	040	28
2	Adalício Monteiro	004	27
3	Carlos Wellington Passos Costa	004	27
4	Goiandi Lopes de Brito	004	27
5	José Leopoldo da Veiga Jardim	004	27
6	Marcos Sabag	004	27
7	Mario Roberto Dayrell	061	27
8	Walter Silva de Mendonça	004	27
9	Geraldo de Araújo Vale	063	16
10	Lourdes Jardim Cruvinel	006	11
11	Leda Jardim Soares	016	07

(c) SERVIÇO DE SECRETARIADO E MECANOGRRAFIA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Braz da Silva Moreira	066	13
2	Felisberta Lopes de Brito	065	09
3	Celina Vieira	065	08
4	Elita Chaves Carneiro	065	08
5	Guiomar Gomes Guimarães	065	08
6	Helena Sebba Mtanius	065	08
7	Terezinha Ferreira da Fonseca Silva	065	08
8	Edgimar Augusto Guimarães	016	02

(6) PESSOAL DA COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

(a) GABINETE DO COORDENADOR

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Adalício Monteiro	047	27
2	Ana Maria Teixeira de Castro	019	08
3	Werneck Alencar Borges	016	07
4	Marília de Faria Castro	019	03

(b) DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Alcides de Sousa Silveira	064	23
2	Jonas Leite Braga	064	23
3	Ana Irene Faleiro de Freitas	050	17
4	Ana Maria Veiga Jardim	050	17
5	Antônio Alfredo Camilher Machado	050	17
6	Dauro Flerury Curado	050	17
7	Decivaldo Balduino de Araújo	050	17
8	Elizena Xavier de Almeida e Silva	050	17
9	Fausto Ramos de Moraes	050	17
10	José Ferreira da Silva	050	17
11	José Gilberto de Moraes Rodarte	050	17
12	Orlanda Rabelo	050	17
13	Pedro de Assis Pimentel	050	17
14	Renato de Jesus Oliveira Barros	050	17
15	Waldeir Ferreira de Moraes	050	17
16	Walter Vieira de Vasconcelos	050	17
17	Aélson Nascimento	050	14
18	Agnaldo Bueno da Fonseca	050	14
19	Arnulpho Ramos Caiado Neto	050	14
20	Cirlei Ponchio	050	14
21	Domingos Carlos Ferreira Braga	050	14
22	Edson Freitas da Rocha	050	14
23	Evandro de Aquino Milhomem	050	14
24	Fernando Xavier da Silva	050	14



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

25	Gabriela Saba	050	14
26	Isolina Alencastro Veiga	050	14
27	Joaquim Gomes de Brito	050	14
28	José Sampaio da Silva	050	14
29	Maria Abbadia Rodarte	050	14
30	Maria Amélia Veiga de Paula Melquíades de Oliveira	050	14
31	Maria de Jesus Paixão	050	14
32	Marília Melo Quintanilha Rodrigues dos Santos	050	14
33	Marina Célia Crisóstomo de Castro Pessoa	050	14
34	Nelcy Silva de Oliveira	050	14
35	Nilton Geraldo Ferreira	050	14
36	Wenceslau de Paula e Silva	050	14
37	Lincoln de Moraes Rodarte	083	11
38	Jair Barbosa	083	10
39	Júlio Maria Barbosa	083	10
40	Angelita Inácia Fernandes dos Santos	019	08
41	Araci Moura da Silva	083	08
42	Cláudio Lothar Mundel	083	08
43	Durval José Meireles	083	08

(c) DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS ECONÔMICAS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	José Carlos Siqueira	031	24
2	Arnaldo Riccioppo	042	24
3	Estiliano José Alves Sobrinho	064	22
4	Sônia Izabel Barra Fernandes	041	22
5	Maria das Dores Borges Vieira Rascop	042	17
6	Iracema Alves de Vasconcelos	019	13
7	José Felix de Sousa	019	11
8	Maria Madalena de Paula Luccas	019	09
9	Luzia Celina Ribeiro	065	08
10	Maria Adélia Bastos Mendes	020	08
11	Zadir Campos da Silva	020	07

(d) SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS A SERVIDORES

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Lígia Reis da Rocha	036	11
2	Irma de Castro Brandão	023	08
3	Vera Lúcia Jardim de Sousa	023	08
4	Iara Celestina de Queiroz Aires	023	07
5	Irene de Fátima Teles	023	07

(7) PESSOAL DA COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

(a) GABINETE DO CORDENADOR

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Walter Silva de Mendonça	048	27
2	Noêmia Amélia Valtuille Godoy	019	10
3	Marco Aurélio Ferreira da Silva	019	11
4	Marcos de Alencastro Costa	020	08
5	Lillian Rose Fernandes	016	01

(b) DIVISÃO DE INSPETORIAS REGIONAIS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	José Carlos Orlando Dias	055	24
2	Álvaro D'Ávila Mesquita	064	17
3	Antônio Ribeiro de Freitas	064	17
4	Benedito Ferreira da Rocha Sobrinho	064	17
5	Carlos Eduardo Siqueira	064	17
6	Carlos Ivaldo Badan	064	17
7	Dárcio Brasil Silva	064	17
8	Divino Cardoso da Paixão	064	17
9	Domício Divino de Sousa	064	17
10	Fábio Horta	064	17
11	Faisal Taufick Miguel	064	17
12	Gelvane dos Reis Bernardes	064	17
13	Geraldo Roberto Borges	064	17
14	Hélio Pinheiro de Souza	064	17



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

15	Herculano Carneiro de Rezende	064	17
16	Israel Luiz Marinho	064	17
17	Jeová Marques de Freitas	064	17
18	João Carlos Bento de Sousa	064	17
19	Joaquim Ferraz de Lima	064	17
20	José Gomes Pereira	064	17
21	José Luiz Machado	064	17
22	José Matuzalém Valle Curado	064	17
23	José Messias de Almeida	064	17
24	Juarez Fernandes dos Santos	064	17
25	Luiz Gonzaga Rezende	064	17
26	Luiz Miguel Romano	064	17
27	Manoel João Pinto Sobrinho	064	17
28	Márcio Pacheco Magalhães	064	17
29	Marco Antônio Fleury Meireles	064	17
30	Mário Márcio Ferreira da Silva	064	17
31	Maurício Fabiano Vieira	064	17
32	Moysés Alves dos Santos	064	17
33	Natércia Guedes de Amorim	064	17
34	Nelson Nunes dos Santos	064	17
35	Reynaldo Alencastro Veiga	064	17
36	Ronaldo Borges Pinto	064	17
37	Sálvio Francisco Barra	064	17
38	Santiago Graciano da Silva	064	17
39	Ulysses Luiz da Costa Filho	064	17
40	Waldomiro Pinto Magalhães	064	17
41	Florinda Miranda Assis	019	11
42	Natividade Sebba	019	11
43	Rosa Alzira Mendonça Jaime	023	08
44	Astúlio de Souza Ribeiro	003	07

(c) DIVISÃO DE VERIFICAÇÃO DE BALANCETES

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Alvina Francisca da Silva Lemos	083	10



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

2	Auristela Divina Peixoto	083	10
3	Ialba Luza Guimarães de Mello	083	10
4	Janete Fátima de Sousa	083	10
5	Maria Diva Silva de Araújo	083	10
6	Maria Sílvia Ribeiro de Moraes	083	10
7	Altemon Ribeiro de Castro	083	08
8	Carlos Luiz Brandão	083	08
9	Jorge Ivasse	083	08

(d) DIVISÃO DE EXAMES DE BALANÇOS

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Édina Araújo Falcão	054	17
2	Carlos Braz da Silva	083	11
3	Orlando Paulino da Silva Filho	083	11
4	Telma Lúcia Carrijo	083	11
5	Vânia Helena dos Santos Mundel	083	11
6	Renato Curado de Vellasco Filho	083	08
7	Maria Helena Vasconcelos Maranhão Duarte	065	08
8	Maria de Queiroz Ramos	065	08

(e) SERVIÇO DE EXPEDIENTE E MECANOGRRAFIA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Eneida de Castro Macedo	065	08
2	Helena Borges Sales	065	08
3	Maria Cristina Franklin Ferreira Jardim	065	08
4	Sônia Maria de Medeiros Jardim	065	08
5	Zaira de Moraes Queiroz Farias	065	08
6	Heloísa Helena Pereira	065	07

(8) PESSOAL DA CONTADORIA GERAL

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Dário Faleiro da Silva	046	25
2	Neide Queiroz Moral Gil	044	15
3	Zilah de Fátima Porto Sebba	044	15

4	Iracilda de Paula Brito	045	08
5	Maria Eulália Sebba	045	08
6	Darione Faleiro Valtuille	016	05
7	Dario Faleiro Júnior	017	02

(9) PESSOAL DA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Eneri Silva Araújo	056	24
2	Adelina Elyades de Araújo	077	14
3	Norma Baiocchi Medeiros	077	14
4	Divina Lúcia Machado Elias	083	08
5	João Batista Bastos	083	08
6	Juth de Brito Gordo	083	08
7	Maria Celeste Borges Cunha	083	08
8	Maria Rosa Leite	083	08
9	Nora Alencastro Caiado Curado	083	08
10	Regina Beatriz Gonçalves Martins de Araújo	083	08
11	Rita de Cássia Perné Balduino	083	08
12	Roberto de Santana e Silva	083	08

(10) PESSOAL DO SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Antônio de Pádua França Gonçalves	057	23
2	Carlito Mendes de Oliveira	006	08

(11) PESSOAL DA ASSISTÊNCIA DO PLENÁRIO

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Walter Fernandes Gomes	008	20
2	João Barbosa Glória	016	08
3	Mário Quintino Rosa	016	08

(12) PESSOAL DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(a) GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA FAZENDA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Gerson Bulhões Ferreira	078	27
2	Sônia Fleury Curado Fernandes	020	08
3	Maria de Fátima Moura da Silva	016	04

(b) PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Antônio Carneiro Vaz	075	28
2	Benedito Luiz Brandão	075	28
3	Marco Túlio Fontoura Queiroz	075	28
4	Marcos Afonso Borges	075	28
5	Gerson Bulhões Ferreira	074	27
6	Timóteo José Alves Netto	074	27

(c) SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Helvécio de Azevedo Goulart	043	27
2	Edna de Alencastro Costa Soares	043	24
3	Maria Stuart Alves Costa	043	24
4	Oswaldo Dayrell	043	24
5	José Jesuíno de Sousa Filho	069	11
6	Maria Inês Ferreira	065	08
7	Hugo de Sousa Silveira Junior	016	01

(d) SERVIÇO DE EXPEDIENTE E ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDORES	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Emília Gomes de Carvalho	020	11
2	Aparecida Amorim Mendes	020	09
3	Elba Douran Pinheiro	020	08
4	Luiz Édison Martins Moraes	020	08
5	Nelita Rodrigues Simplício	020	08
6	Ângela Maria Ramos Caiado	007	07
7	Maria Luzia Mendes da Silva Rosa	007	07
8	Robert de Fátima Amaral Ferreira	007	07



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

9	Lincoln Lúcio de Paiva	003	01
---	------------------------------	-----	----

(13) PESSOAL A DISPOSIÇÃO

Nº	SERVIÇOS	CÓDIGOS	NÍVEIS
1	Albertina Cunha e Cruz Arantes	083	05
2	Edelberto Luiz da Silva	075	23
3	Ernestina José Alves	050	14
4	Geny Dias Costa	083	04
5	Jed Jabur Bitar	010	23
6	João Sebastião de Moura	040	24
7	José Neto Carneiro Leão	050	14
8	Luiz Antônio Cotrim	083	04
9	Manoel José de Sousa Silveira	050	17
10	Maria Cecília Osório de Mendonça	083	04
11	Maria Regina Quinta	021	05
12	Maria Terezinha Dayrell Albuquerque	083	05
13	Moema de Alencastro Costa Ferreira	050	17
14	Stênus Antônio Crisóstomo de Castro	075	23

RESOLUÇÃO Nº 692/1978

Altera a Resolução número 6.814, de 05 de novembro de 1976 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 4º, item III, alínea “d”, da lei número 6.830, de 12 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os itens I e II do artigo 2º da Resolução número 6.814, de 05 de novembro de 1976:

“I - Gabinete da Presidência (G.P.), dirigido por um Chefe da confiança pessoal do Presidente e abrangendo:

- a) Chefia de Gabinete (C.G.);
- b) Secretaria Auxiliar da Presidência (S.A.);
- c) Serviço de Editoria e Divulgação (S.E.D.);
- d) Serviço de Transporte (S.T.);
- e) Serviço de Relações Públicas (S.R.P.);
- f) Biblioteca (B.);
- g) Serviço de Orçamento e Finanças (S.O.F.)”

“II - Departamento de Apoio Administrativo (D.A.A.), com um Diretor Geral da confiança pessoal do Presidente e abrangendo:

- a) Divisão do Pessoal (D.P.);
- b) Divisão do Material (D.M.);
- c) Divisão de Comunicações (D.C.);
- d) Serviço de Documentação e Arquivo (S.D.A.);
- e) Serviço de Impressão Gráfica (S.I.G.);
- f) Serviço de Remessas Postais (S.R.P.);
- g) Serviço de Administração do Edifício (S.A.E.);
- h) Serviço de Alimentação e Nutrição (S.A.N.)”

Art. 2º - Designar o Secretário Executivo HUGO DE SOUSA SILVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer cumulativamente as funções de Diretor Geral do Departamento de Apoio Administrativo, código 059, com direito à retribuição referente ao nível 28, constante do Anexo I, da Resolução número 6.814, de 05 de novembro de 1976.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27. JAN. 1978